

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026 (Senac)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026 (Sesc)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA INTEGRADA PARA
SESC/SENAC ES

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em **ASSESSORIA DE IMPRENSA/COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** para prestação de serviços estratégicos contínuos ao Sesc ES e ao Senac ES, conforme especificações constantes neste Edital.

CONTEÚDO:

SEÇÃO I	–	DISPOSIÇÕES INICIAIS
SEÇÃO II	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
SEÇÃO III	–	CONDIÇÕES GERAIS
ANEXO I	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	–	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
ANEXO III	–	MINUTA DE CONTRATO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas deverão ser apresentadas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil no seguinte período:
- Do dia **04/08/2026** até as **08h** do dia **13/08/2026**. (Horário de Brasília)
- 1.2 Abertura das propostas eletrônicas e início da Sessão Pública no sistema licitação-e:
- Às **14h00** do dia **13/08/2026**. (Horário de Brasília)

Link - www.licitacoes-e2.bb.com.br Licitação [nº 1098176]

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema “licitações-e2” do Banco do Brasil na página eletrônica www.licitacoes-e2.bb.com.br, nos termos, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 2.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones: 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas, 08007290500 Demais Localidades (Central de Atendimento do Banco do Brasil), ou por outro número telefônico disponibilizado pelo Banco do Brasil.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC ES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 2.2 da Seção I deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

- 3.2 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- 3.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 3.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1 A Proposta de Preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital;
- 4.2 As Propostas de Preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital no item 1.1 da **SEÇÃO I**, deverão atender às especificações constantes na **SEÇÃO II** e apresentar os seguintes dados:
 - 4.2.1 Valor total de cada lote, conforme tabela de valores disponibilizado na **SEÇÃO II**, em moeda corrente nacional.
- 4.3 O valor lançado no sistema será o **valor global**;
- 4.4 O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, despesas com montagem e instalação, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações – **SEÇÃO II**;
- 4.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- 4.6 A CPL analisará as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento pelos licitantes;
 - 4.6.1 A CPL desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis;
 - 4.6.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 4.7 Da decisão que desclassificar as Propostas de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço licitacao@es.senac.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 4.8 A CPL decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 4.9 Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 Até antes do horário previsto neste Edital para o início da “Sessão de Disputa de Preços”, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;
- 5.2 O sistema avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas e ordenará, automaticamente, as propostas classificadas;
- 5.3 A disputa será iniciada de forma automática no horário pré-determinado para a sessão e transcorrerá na 1ª e 2ª Fases, independente do pregoeiro estar online no Sistema;
 - 5.3.1 Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente;
 - 5.3.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor total;
 - 5.3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, observando o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 5.4 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;
- 5.5 O licitante poderá oferecer lances inferiores ao de sua proposta inicial, sendo de sua escolha cobrir a proposta de menor valor ou não, onde a sua classificação se dará de acordo com a ordem de classificação do menor para o maior valor, sempre sendo registrado apenas pelo sistema eletrônico;

- 5.6 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 5.7 Os lances ofertados serão no valor total, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais;
- 5.8 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 5.9 O módulo de disputa adotado para este processo será conjuntamente o Aberto-Fechado, conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024;
- 5.10 A 1ª fase - modo Aberto (tempo normal) terá duração de 15 (quinze) minutos onde todos os licitantes poderão apresentar suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes ou crescentes, de acordo com o tipo da licitação;
- 5.11 Encerrada a 1ª fase - modo Aberto (tempo normal), o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando assim, a próxima fase do processo;
- 5.12 A 2ª fase - modo Fechado (tempo extra) terá duração de até 10 (dez) minutos (randômico), no qual as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designada para sua divulgação, sendo que os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar novos lances, dentro do tempo randômico;
- 5.12.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 10 (dez) minutos;
- 5.12.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes bem como pelo Pregoeiro;
- 5.12.3 Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.12.4 Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo sistema automaticamente;
- 5.12.5 É possível ao fornecedor cancelar o seu lance desde que, este, tenha sido enviado em um prazo inferior a 15 segundos;
- 5.12.6 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores de propostas ofertadas até a data e horário do início da sessão no sistema licitações-e;
- 5.13 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à CPL verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 5.14 Após o encerramento das duas fases de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarado o vencedor, a CPL poderá convocar, pelo sistema eletrônico, o autor da melhor oferta e outros licitantes, conforme margem de 10% em relação ao melhor lance, para darem um único lance fechado (sigiloso) para o lote em disputa;
- 5.15 Na ausência de lance final na 3ª Fase, haverá o reinício da fase fechada (tempo normal) onde as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, poderão ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos;
- 5.16 A “Sessão Pública de Disputa de Preços” encerra após finalizada a 3ª Fase ranqueando os licitantes em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente;
- 5.16.1 A negociação preferencialmente será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes;
- 5.17 O sistema informará a proposta de menor preço total imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela CPL acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.18 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);
- 5.19 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico;

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 6.1 O julgamento obedecerá ao critério conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024 e exigências que porventura forem apresentadas na SEÇÃO II;
- 6.2 A Proposta Comercial ofertada terá um prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis em moeda corrente nacional;

- 6.3 A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) itens(s) escolhido(s), conforme **SEÇÃO II**;
- 6.4 A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos ou prova de conceito, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados sejam incompletos;
- 6.4.1 As amostras ou prova de conceito serão apresentadas na data e local designados pela Contratante. A não apresentação por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
- 6.4.2 Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para o envio ou agendamento da prova de conceito, para demonstração e testes de qualidade, performance e aprovação pela equipe técnica requisitante do SENAC/ES;
- 6.5 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada item, a CPL determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) **classificado(s)**, que encaminhe(m) a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA em formato digital, em conformidade com as exigências do item 7.
- 6.5.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento dos documentos é exclusiva do licitante.
- 6.6 Se a proposta ou lance de menor VALOR, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 6.7 Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos de Habilitação

- 7.1.1 Todos os licitantes interessados em participar do certame **DEVERÃO** enviar a Documentação de Habilitação em formato digital, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac, disponível no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes>, acessando o link **“Envie seus documentos e participe!”**. Os documentos poderão ser inseridos na plataforma a partir da data de publicação do edital até as **17h** do dia da realização da “Sessão Pública de Disputa de Preços” (Pregão Eletrônico). Esta ação visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, considerando a disponibilidade para análise da documentação de habilitação antecipadamente à solicitação;
- 7.1.2 Todos os documentos deverão estar em formato PDF e terem tamanho máximo 20 MB (vinte megabytes) para cada arquivo;
- 7.1.3 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao determinado neste Edital, salvo em processos de diligência promovidos pela Comissão de Licitação do Senac ES.

7.2 Da Proposta Comercial

- 7.2.1 A PROPOSTA INICIAL também deverá ser enviada, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes> acessando o link **“Envie seus documentos e participe!”**, dentro do prazo do item 7.1.1, contendo as informações do licitante e de qual processo se refere;
- 7.2.2 Toda(s) a(s) empresa(s) licitante(s) **Classificada(s)** na **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, independentemente da ordem de classificação, **DEVERÃO** enviar a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, a ser inserida na plataforma, em formato digital, até as **17h** do dia da realização da referida sessão, conforme as condições do edital e as especificações técnicas da Seção II, contendo os novos preços ofertados para o(s) item(ns) durante o pregão.
- 7.2.3 A não apresentação da PROPOSTA COMERCIAL digital ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 7.2.3.1** A solicitação de confirmação do envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação através da plataforma do Senac será responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo aceitos questionamentos futuros por desclassificação por descumprimento dos prazos de envios estabelecidos no item 7 da Seção I deste ato convocatório.

7.3 Condições que deverão constar nas propostas dos licitantes, sendo passíveis de desclassificação em caso de descumprimento:

- 7.3.1 **Condições para pagamento: SENAC** - Será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após a entrega dos serviços solicitados/comunicados na ordem de compra e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenha sido atestado e aceito formalmente pelo Contratante/Gestor do Contrato designado. Necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se, ainda, que as datas de vencimento deverão ser programadas para os **dias 5, 15 ou 25** de cada mês, datas em que esta Instituição realiza seus pagamentos;
- SESC** - Condições para pagamento: Será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, após a prestação do serviço fornecidos e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenham sido atestados e aceitos formalmente pelo CONTRATANTE. Havendo a necessidade de que as Notas Fiscais sejam entregues pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deverá ser programada para **segunda-feira ou quarta-feira da semana**, dias estes em que esta Instituição efetua os pagamentos;
- 7.3.2 **Prazo de início da prestação de serviços:** Após assinatura do contrato;
- 7.3.3.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA realizará, sem custos adicionais, quaisquer procedimentos necessários para corrigir defeitos ou falhas decorrentes dos serviços prestados.
- 7.3.3 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total da PROPOSTA COMERCIAL, o mesmo será refeito com base no preço unitário;
- 7.3.4 O(s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ão) incluir**, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, portfólio, folders, desenho ilustrativo e/ou foto do item, em língua portuguesa, colorido e que apresentem de forma nítida e objetiva, as características e especificações definidas do item;
- 7.3.5 **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa) dias** contados a partir da sua apresentação;
- 7.3.6 Local de entrega e dados para faturamento: conforme **item 11 da SEÇÃO II**;
- 7.3.7 Especificações técnicas, claras e detalhadas dos serviços, em conformidade com as especificações contidas na **SEÇÃO II**;
- 7.3.8 O Valor Máximo a ser pago pelo SENAC DR/ES será conforme o **item 09 da SEÇÃO II**;
- 7.3.9 Para apresentação da proposta comercial pelo licitante, os valores unitários e totais, deverão ser preenchidos, e não serão aceitos valores unitários e total superiores ao máximo exigido conforme **item 09 da SEÇÃO II**;
- 7.3.10 A contratada deverá disponibilizar nome, telefone e/ou endereço eletrônico de e-mail, para que possam ser abertos os chamados de acionamento da garantia;
- 7.3.11 Outras informações que julgar necessárias.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;
- 8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei.
- 8.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;
- 8.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.10 Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital – **Vide ANEXO II**
- 8.11 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que ~~a licitante forneceu ou vem fornecendo serviços compatíveis com o objeto do presente Edital;~~
- 8.12 Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;
- 8.13 Carta de Credenciamento conforme **ANEXO I**, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

SEÇÃO II **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em **ASSESSORIA DE IMPRENSA/COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** para prestação de serviços estratégicos contínuos ao Sesc ES e ao Senac ES, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGULAMENTAR

A contratação seguirá:

Normas prioritárias

- Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc-ES
- Regulamento de Licitações e Contratos do Senac-ES

(Tais regulamentos prevalecem sobre qualquer outra norma pública, por se tratar de entidades do Sistema S.)

3. ESCOPO GERAL DO SERVIÇO

O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa Integrada, com atendimento ao Sesc-ES e ao Senac-ES.

O escopo geral é comum às duas entidades, sendo que dados quantitativos e especificidades operacionais (como número estimado de releases, unidades atendidas, quantitativo de porta-vozes e indicadores históricos) estão detalhados em anexos próprios.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

- É imprescindível que a CONTRATADA comprove experiência em assessoria de imprensa prestada ao Sistema e/ou a instituições de porte e complexidade equivalentes, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica.
- A comprovação deve ser feita por meio de registros profissionais como relatórios de resultados com base nos cases trabalhados pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA deve apresentar atestado técnico mostrando:
É importante que a empresa mantenha profissionais atuando presencialmente em Vitória, uma vez que podem surgir demandas urgentes para acompanhamento de entrevistas presenciais de porta-vozes.
- A CONTRATADA deve ter relacionamento próximo, constante e sustentável com a imprensa de todo o estado do Espírito Santo, considerando editores e repórteres e no mínimo 5 anos de atuação no mercado capixaba junto à imprensa. Isso deve ser demonstrado por meio dos registros de matérias publicadas na mídia capixaba relacionadas à divulgação de projetos ou ações durante os últimos 3 anos.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

- Desenvolver e apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, o **Plano Anual de Assessoria de Imprensa** individualizado para cada entidade (Sesc-ES e Senac-ES), alinhado aos respectivos Planejamentos Estratégicos Institucionais de cada uma das instituições (Sesc-ES e Senac-ES).
- Garantir que os planos contemplem o fortalecimento da narrativa integrada do Sistema Fecomércio-ES, evidenciando como a atuação conjunta da Fecomércio-ES, Sesc-ES e Senac-ES potencializa entregas à sociedade.
- O Plano Anual de Assessoria de Imprensa deve prever uma margem aproximada de 20% para a inclusão de iniciativas que não estejam contempladas no planejamento inicialmente aprovado.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Produção de releases, notas oficiais, artigos, posicionamentos institucionais e demais conteúdos jornalísticos, conforme planejamento aprovado.

- Orientação e coordenação de entrevistas individuais e coletivas, em total alinhamento com área de Comunicação e MKT do Senac-ES e do Sesc-ES.
- Relacionamento contínuo com imprensa estadual e nacional.
- A CONTRATADA deve ter sempre um mailing atualizado (atualizações trimestrais), abrangendo todo o território do Espírito Santo, contendo veículos impressos, online, TV, Rádio, agência de notícias, assessorias de imprensa e órgãos públicos de imprensa.
- Acompanhamento presencial de entrevistas e eventos, quando necessário, para orientações junto aos porta-vozes sobre postura, posicionamento, etc.
- Monitoramento diário da mídia, com identificação de oportunidades estratégicas para posicionar o Sesc-ES e o Senac-ES e seus respectivos porta-vozes.
- Identificação e gestão preventiva de riscos reputacionais.
- Gestão de crise com resposta emergencial (diagnóstico de temas sensíveis, elaboração de posicionamentos oficiais, acompanhamento presencial em situações críticas).
- Preparação prévia dos porta-vozes antes de entrevistas. A CONTRATADA tem a responsabilidade de enviar com o máximo de antecedência para a CONTRATANTE um briefing escrito sobre perfil do jornalista, pauta, mensagens-chave e sugestões de respostas, assim como perfil da instituição Senac-ES e do Sesc-ES, dependendo da pauta. Os porta-vozes sempre devem receber essas informações em até 2 dias antes das entrevistas. No caso da entrevista ser realizada no mesmo dia, esses dados precisam ser encaminhados para os porta-vozes com o máximo de antecedência possível.

CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO ESCOPO DO SERVIÇO:

- O acompanhamento presencial de entrevistas de porta-vozes para a mídia em eventos na Grande Vitória e nos municípios onde há unidades do Senac, assim como unidades do Sesc, durante lançamentos de temas relevantes para o negócio.

PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DE SLA

- Caso a CONTRATADA não cumpra os níveis de serviços solicitados acima, ocorrerá a aplicação de glosa sobre o valor mensal do contrato, conforme critérios abaixo:
- Descumprimento pontual: glosa de 2% sobre o valor mensal por ocorrência.
- Reincidência (mais de 3 ocorrências no mês): glosa adicional de 5% sobre o valor mensal.
- Descumprimento grave ou recorrente (comprometimento da entrega): glosa de até 10% sobre o valor mensal
- A apuração das ocorrências será realizada mensalmente pela CONTRATANTE.
- O descumprimento reiterado poderá ensejar a rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio de 30 dias, conforme previsto em contrato.

CLIPPING E RELATÓRIOS DE RESULTADOS:

A CONTRATADA deverá:

- Encaminhar clipping diário até 8h30, por e-mail e/ou WhatsApp do Sesc-ES e do Senac-ES, respectivamente.
- Apresentar relatório mensal consolidado contendo, no mínimo:
 - ✓ Quantitativo de publicações por veículo e formato;
 - ✓ ROI (mídia espontânea conquistada);
 - ✓ Análise qualitativa das mensagens-chave;
 - ✓ Identificação de veículos e jornalistas com maior recorrência.

MÉDIA TRAINING: A CONTRATADA será responsável pela preparação prévia dos porta-vozes sempre que houver entrevistas. O quantitativo de porta-vozes e especificidades por entidade constam em anexo próprio. A princípio, serão 4 (quatro) média trainings por ano (sendo 2 para Senac e 2 para Sesc). A frequência é importante para melhorar atuação, performance e posicionamento do porta-voz.

- Devem estar previstos na proposta 2 (dois) média trainings para cada instituição. Estimativa de profissionais treinados nos dois média trainings do Senac (até 40 profissionais nos dois média trainings).
- Estimativa de profissionais treinados nos dois média trainings do Sesc (até 50 profissionais nos dois média trainings).

CAPILARIDADE DO ATENDIMENTO

A Assessoria de Imprensa deverá atender todas as unidades do Senac-ES e do Sesc-ES, incluindo unidades fixas, unidades móveis e futuras inaugurações, conforme detalhamento em anexo. O transporte e deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATADA. A previsão de visitas às unidades físicas do Sesc-ES e do Senac-ES gira em torno de 12 visitas por ano para Sesc e 12 visitas por ano para Senac-ES. Essas visitas estão relacionadas ao lançamento de projetos, inaugurações de unidades, etc.

RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação da presença positiva na mídia demonstrada por meio de relatórios de resultados.
- Fortalecimento da reputação institucional
- Comunicação proativa e qualificada
- Fortalecer relacionamento com jornalistas
- Prevenção de riscos reputacionais.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA CONTRATADA

EQUIPE MÍNIMA FIXA POR INSTITUIÇÃO (SESC-ES E SENAC-ES):

- Coordenação sênior única responsável pela supervisão das equipes de Assessoria de Imprensa que atenderão o Sesc-ES e o Senac-ES, garantindo visão estratégica alinhada à diretriz de integração do Sistema Comércio estabelecida pela Confederação Nacional do Comércio (CNC). A centralização da coordenação da Assessoria de Imprensa contribui para maior coerência nas estratégias de comunicação, fortalecimento institucional das entidades e ampliação da visibilidade das entregas do Sistema Comércio à sociedade, respeitando as especificidades e características de cada instituição.
- A CONTRATADA deve ter em sua equipe de atendimento ao Sesc-ES e Senac-ES um profissional, respectivamente, para cada casa, visando agilidade, foco em resultados e perda de "timing" institucional.
- No caso específico do Sesc-ES, além da necessidade de um profissional de jornalismo responsável pelo atendimento aos eixos de Assistência Social, Turismo e Lazer, Saúde e Educação, será necessário que a CONTRATADA disponibilize um jornalista para o eixo estratégico de Cultura. A medida se justifica pela diversidade de pautas, volume de atividades e elevada demanda de comunicação associada às ações culturais da instituição.
- Os profissionais que farão parte do time de atendimento da CONTRATADA precisam ser treinados e estarem cientes da missão, objetivos estratégicos e planejamento do Sesc e do Senac para que não haja perda de timing durante a execução de trabalhos.
- É vedado o uso de profissionais compartilhados entre Sesc-ES e Senac-ES para atividades de atendimento, redação, acompanhamento presencial e relacionamento com imprensa.
- Substituições somente com perfis equivalentes e mediante aprovação.

SLA – NÍVEIS DE SERVIÇO

- Resposta à imprensa: até 2h úteis
- Envio diário do clipping: até 08:30h. Tolerância de 30 minutos para imprevistos.
- Emergencial: até 1h após acionamento
- Relatório mensal: até o 5º dia útil, do mês subsequente à prestação dos serviços

PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DE SLA

O descumprimento dos níveis de serviço estabelecidos implicará a aplicação de glosa sobre o valor mensal do contrato, conforme critérios abaixo:

- Descumprimento pontual de SLA: glosa de 2% sobre o valor mensal por ocorrência.
- Reincidência (mais de 3 ocorrências no mês): glosa adicional de 5% sobre o valor mensal.
- Descumprimento grave ou recorrente (comprometimento da entrega): glosa de até 10% sobre o valor mensal

A apuração das ocorrências será realizada mensalmente pela CONTRATANTE.

O descumprimento reiterado dos SLAs poderá ensejar a rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio de 30 dias, conforme previsto em contrato.

6. OBRIGADAÇÕES DO CONTRATANTE

- Apresentar o Planejamento Estratégico das instituições Sesc-ES e Senac-ES para que a CONTRATADA possa desenvolver o Planejamento de Assessoria de Imprensa Anual para cada uma das instituições de acordo com os objetivos estabelecidos ao ano.
- Acompanhar e monitorar o trabalho e atuação da CONTRATADA e fornecer feedback constante de forma documentada por e-mail com o objetivo de garantir que o Planejamento seja cumprido com excelência.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, conforme valores e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos, após a validação da execução dos serviços pela área responsável.

7. DADOS OPERACIONAIS SESC-ES

- Número estimado de releases em 2025: 344. Esse número não contempla a produção de notas institucionais e notas para colunas sociais.
- Número de unidades: 17 unidades físicas, distribuídas em 11 municípios (8 escolas, três hotéis (Guarapari, Domingos Martins e Praia Formosa), um centro cultural, um banco de alimentos, 9 clínicas odontológicas, 4 bibliotecas e 4 parques aquáticos.
- Unidades móveis: 2 unidades
- Número de entrevistas com acompanhamento da assessoria de imprensa: até 12 por mês
- Número de coletivas de imprensa por ano: até 4
- Quantitativo de porta-vozes a serem treinados: [para os dois media trainings até 50 profissionais]
- Quantitativo de visitas anuais nas unidades fixas no interior para acompanhamento de entrevistas à imprensa: 12 por ano
- Participação de até 4 reuniões presenciais mensais com as equipes de Comunicação e MKT para alinhamento do Plano de Comunicação.
- As reuniões presenciais poderão ser **convocadas com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas**, devendo a CONTRATADA garantir disponibilidade operacional para atendimento dentro desse prazo.
- **Histórico de Resultados na Mídia em 2024 e 2025**
- **ANO 2025**
 - ✓ O Sesc-ES alcançou **4.692 matérias jornalísticas**, totalizando R\$ 28.554.336,92 em retorno de mídia espontânea, no ano.
 - ✓ Foram **3.556 matérias** publicadas **em sites jornalísticos (web)**, somando R\$ 13.935.423,50 em retorno de mídia.
 - ✓ **429 matérias** publicadas nos **jornais impressos**, resultando em R\$ 5.915.505,37 em retorno de mídia.
 - ✓ **25 matérias** em **revistas**, somando R\$ 90.147,20 em valoração.
 - ✓ **395 conteúdos** na **televisão**, incluindo participações ao vivo, somando retorno de mídia de R\$ 8.040.966,77.
 - ✓ **284 conteúdos** veiculados no **rádio**, incluindo participações ao vivo, com retorno de mídia de R\$ 572.324,08 no ano.
- **ANO 2024**
 - De acordo com os Relatórios de Clipping de 2024, da Values Comunicação:
 - ✓ O Sesc-ES foi mencionado em **3.352 matérias**, totalizando R\$ 21.183.982,84 em retorno de mídia espontânea.
 - ✓ Foram **2.569 matérias** publicadas **em sites jornalísticos (web)**, somando R\$ 16.990.192,68 em retorno de mídia.
 - ✓ Foram **389 matérias** publicadas nos **jornais impressos**, resultando em R\$ 3.439.723,91 em retorno de mídia.
 - ✓ Foram **4 matérias** em **revistas**, somando R\$ 14.596,00 em valoração.
 - ✓ Foram **286 conteúdos** na **televisão**, incluindo participações ao vivo, somando retorno de mídia de R\$ 6.456.142,65
 - ✓ Foram **103 conteúdos** veiculados no **rádio**, incluindo participações ao vivo, com retorno de mídia de R\$ 277.350,20 no ano.

A CONTRATADA deverá realizar:

- Reunião semanal presencial com o Sesc-ES.
- O transporte fica a cargo da CONTRATADA. De acordo com levantamento da área de Comunicação & MKT do Sesc-ES, o número de vezes que a CONTRATADA deverá estar presencialmente nas unidades físicas no interior pode variar até 12 visitas e está relacionado à lançamentos de unidades e grandes projetos, com objetivo de acompanhamento da imprensa.
- Reunião mensal presencial integrada Sesc-ES/Senac-ES para alinhamento de planejamento macro e temas institucionais do Sistema, com acompanhamento do Comitê de Comunicação Integrada (Fecomércio-ES, Sesc e Senac).

8. DADOS OPERACIONAIS SENAC-ES

- Número estimado de releases em 2024: 1581
- Número estimado de releases em 2025: 971
- Número de unidades: 13 unidades físicas (sendo 1 hotel-escola referência) e uma frota com 5 unidades móveis.
- Número de entrevistas com acompanhamento da assessoria de imprensa: 6 por mês
- Número de coletivas de imprensa por ano: até 04
- Quantitativo de porta-vozes a serem treinados: até 50
- Quantitativo de visitas anuais nas unidades fixas no interior para acompanhamento de entrevistas à imprensa: 12
- Participação de até 12 reuniões presenciais mensais com as equipes de Comunicação e MKT para alinhamento do Plano de Comunicação.
- As reuniões presenciais poderão ser convocadas com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a CONTRATADA garantir disponibilidade operacional para atendimento dentro desse prazo.
- **Ano de 2025:**
 - ✓ O Senac-ES produziu **971 releases** (conteúdos provocados), de janeiro a dezembro.
 - ✓ O Senac-ES foi mencionado em **5.150 matérias jornalísticas**, totalizando R\$ 56.795.700,00 em retorno de mídia espontânea no ano.
 - ✓ O alcance acumulado das publicações foi de 25.660.000.
 - ✓ Foram **4.741 publicações** em sites jornalísticos
 - ✓ Foram **77 matérias** publicadas em jornais impressos
 - ✓ Foram **182 conteúdos veiculados na televisão**, incluindo participações ao vivo
 - ✓ Foram **150 conteúdos veiculados no rádio**, incluindo participações ao vivo
- **Ano de 2024:**
 - ✓ Foram produzidos **1581 releases** (conteúdos provocados) de janeiro a dezembro.
 - ✓ O Senac-ES foi mencionado em **4.836 matérias jornalísticas**, no total.
 - ✓ Essas menções resultaram em R\$ 26.793.600,00 de retorno de mídia espontânea no período.
 - ✓ Foram **4 460 matérias publicadas** em portais web
 - ✓ **160 matérias** em jornais impressos.
 - ✓ **152 matérias/participações** veiculadas na TV.
 - ✓ **64 matérias** e participações no rádio.
 - ✓ O transporte fica a cargo da CONTRATADA. De acordo com levantamento da área de Comunicação & MKT do Senac-ES, o número de vezes que a CONTRATADA deverá estar presencialmente nas unidades físicas no interior pode variar até 12 visitas presenciais e está relacionado à lançamentos de unidades e grandes projetos, com objetivo de acompanhamento da imprensa.

A CONTRATADA deverá realizar:

- Reunião semanal presencial com o Senac-ES.
- Reunião mensal presencial integrada Sesc-ES/Senac-ES para alinhamento de planejamento macro e temas institucionais do Sistema, com acompanhamento do Comitê de Comunicação Integrada (Fecomércio-ES, Sesc e Senac).

9. PLANILHA DE VALORES

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Valor Unitário Mensal Estimado R\$	Valor Total Anual Estimado R\$
1	Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa/comunicação institucional para prestação de serviços estratégicos contínuos ao Sesc Espírito Santo e ao Senac Espírito Santo, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Senac e do Sesc-ES. Critérios de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências de habilitação técnica previstas neste Edital e em seus anexos. A presente contratação resultará em dois contratos distintos, sendo um com o Sesc-ES e outro com o Senac-ES, respeitando a autonomia administrativa, institucional e operacional de cada entidade. O serviço é técnico especializado, intelectual. Cada instituição (Sesc e Senac) terá seu próprio time de atendimento visando evitar conflito de interesse, perda de "timing" institucional e necessidades de atendimento simultâneo às duas entidades, garantindo entregáveis equivalentes de acordo com o planejamento de cada entidade.	12 meses	Senac: R\$ 17.550,00/mês Sesc: R\$ 26.000,00/mês	R\$ 522.600,00
Valor total estimado para Senac-ES				R\$ 210.600,00
Valor total estimado para Sesc-ES				R\$ 312.000,00
Total Global Anual				R\$ 522.600,00

10. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

10.1 Prazo de início da prestação de serviços: Após assinatura do contrato

11. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DADOS PARA FATURAMENTO:

- a) SENAC ES - UNIDADE SENAC DE VITÓRIA ES
Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Senac Vitória - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2077 - Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-625, CNPJ: 03.743.301/0001-01, Ins. Estadual: Isento.
- b) SESC VITÓRIA ES
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso/ES. CEP - 29.018-300. Tel. (27) 3232-3117
CNPJ: 05.305.785/0001-24

IMPORTANTE: Constar condição de que havendo interesse por parte do CONTRATANTE, desde que devidamente motivado / justificado, o contrato poderá ser rescindido com aviso prévio de **60 (sessenta) dias**.

SEÇÃO III **CONDIÇÕES GERAIS**

1. Critérios de Avaliação das Propostas

- 1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes conforme o item 6 da SEÇÃO I.
- 1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 1.3 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso haja disparidade de valor para menos em relação às demais propostas, no prazo de 48 horas. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta será desclassificada.

2. Preços

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irrevogáveis, tomando-se por base as especificações técnicas deste Pregão.

3. Aceitação

- 3.1 Todos os serviços deverão atender rigorosamente ao objeto deste Pregão;
- 3.2 Os serviços deverão ser de boa qualidade e devem respeitar os quantitativos e especificações descritos na **SEÇÃO II**;
- 3.3 Os serviços ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 3.4 Todos e quaisquer riscos inerentes ao fornecimento de que tratam o Edital serão de inteira responsabilidade do futuro Contratado.

4. Obrigações do Contratado

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.
- 4.2 Executar com pontualidade o objeto contratado conforme Pedido de Compra emitido pelo SENAC/ES e/ou SESC/ES, devidamente assinada por empregado competente para tal;
- 4.3 Comunicar imediatamente e por escrito ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 4.4 Manter um canal para recebimento e solução das possíveis reclamações por parte do recebedor, objeto da presente licitação;
- 4.5 Comunicar ao SENAC/ES e/ou SESC/ES qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- 4.6 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem fornecidos ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.7 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 4.8 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

5. Obrigações do Contratante

- 5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação, de acordo com o item 7.3 da SEÇÃO I.

6. Procedimento e Recursos

- 6.1 Caberá recurso da decisão da **declaração de licitante vencedor** no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo;
- 6.2 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá encaminhar O(s) **recurso(s)** fundamentado(s), assinado(s), por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação;
- 6.3 ~~Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação.~~

- 6.4 As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito diretamente aos licitantes por e-mail cadastrado no site do SENAC ES na retirada do edital, bem como na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br.

7. Contrato

- 7.1 Será formalizado um contrato conforme minuta do **ANEXO III**.
- 7.2 A assinatura do contrato para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante.
- 7.3 Quando o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.
- 7.3.1 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.
- 7.4 Constarão no contrato o seu objetivo, com a especificação dos produtos e/ou serviços, o preço ajustado, o prazo de entrega, as garantias e penalidades, além de outras condições pré-estabelecidas no edital.
- 7.5 A execução do serviço poderá ser prorrogada através de acordo entre as partes, limitando-se as prorrogações ao prazo máximo de **120 (cento e vinte) meses** aplicando o reajuste anualmente com o índice IGP-M FGV estabelecido na minuta de contrato. Desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.
- 7.6 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexo com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas.
- 7.7 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
- 7.8 Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de prorrogação de prazo, a Contratada deverá pleitear formalmente em até **07 (sete) dias** corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias
- 7.9 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
 - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

8. Esclarecimento de Dúvidas e Impugnações

- 8.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min** do dia **11/08/2026**, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail licitacao@es.senac.br.
- 8.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento é exclusiva do licitante.
- 8.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br, no campo “LISTAR DOCUMENTOS”.

9. Disposições Finais

- 9.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou

indenização, sendo certo que a Comissão utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024.

- 9.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 9.3 A Comissão de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 9.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas no site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento.
- 9.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.
- 9.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 9.7 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 9.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 9.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 9.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
 - 9.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
 - 9.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.10.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.10.5 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 9.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.12 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 9.13 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 9.14 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 9.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 9.16 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024 e suas atualizações.
- 9.17 Após o registro da proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.18 Dúvidas sobre o sistema Licitações-e devem ser direcionadas ao Suporte Técnico do Banco do Brasil.

Vitória, 04 de agosto de 2026.

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Departamento Regional do Espírito Santo
Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura do representante legal.

- Deverão ser juntados ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 8.10 da SEÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/2026, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação e, integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os serviços ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), ____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura do representante legal.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema www.licitacoes-e2.bb.com.br ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail licitacao@es.senac.br ou telefone (27) 2104-3869.